



TRÊS DE MAIO

Governo Municipal

DECRETO N° 39/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

Regulamenta a aplicabilidade dos Decretos Estaduais nº 55.240/2020 e nº 55.241/2020 no âmbito do Município, de Três de Maio - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o seu art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020,

DECRETA:

Art. 1º As medidas emergenciais determinadas pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do sistema de Distanciamento Social Controlado de que trata o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que o instituiu, bem como o Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas, são aplicáveis em todo território do Município de Três de Maio - RS, sem prejuízo das medidas sanitárias de interesse exclusivamente local que vierem a ser determinadas por norma própria.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências cabíveis para o estrita aplicação das medidas sanitárias segmentadas para a respectiva região em que o Município estiver inserido, nos termos dos Anexos do Decreto Estadual nº 55.241/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 22 DE MAIO DE 2020.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal

GISLAINE MELLA
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se,

João Carlos Binicheski

Secretário de Administração

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.